

P.^a os Juiz.^{es} Ordinr.^{es} da V.^a de Paraitinga
Mamede Frz Lima, e Joze Gom.^a de Gouvea Sylva.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ces} de 30 de Novbr.^o sou a dizerlhes, q. obrarão bem em conservar a João de Souza Santiago na posse dos bens, té q. seja convencido, cuja posse devesse conferir ao mesmo Santiago, pelo q. diz resp.^{to} a rossa; eu mandei, q. estas partes uzassem dos meyoos competentes, q. hé requererem a Vm.^{ces} tudo, o q. for de seo direito, e justiça, e com esta lhe deferirão Vm.^{ces}, dando Apelação, e Agravos p.^a o ouvidor da comarca, q.^{do} algúa das partes o interpuzer, e p.^a Vm.^{ces} despacharem as cauzas, e as partes as seguirem, se devem guiar por professores de letras, q. só assim obrarão com acerto precizo, e necessario, pois os letrados hé q. encaminhão os juizes, e as partes, e os meos despachos estrictam.^{te} se entendem só a aquelle fim, a q. são dirigidos, e emq.^{to} ao judicial diz resp.^{to} a Vm.^{ces} deferirem. Deos g.^a a Vm.^{ces}. S. P.^{to} a 7 de Dezbr.^o de 1779. // Martim Lop.^a Lobo de Saldanha. //

P.^a o D.^e de Parnaguá, Antonio
Barboza de Matos Cout.^a

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 24 de Novbr.^a pelo sold.^o João de Miranda Cout.^a com as 6 duzias de peles de guarazes, q. sendome estimaveis em todo o tempo neste singularm.^{te} pela nova obrigação em q. Vm.^{ce} me poem, tendo o effectivo cuid.^a de lizongear-me ainda q.^{do} todo parece, se devia empregar em remediar a sua molestia, q. sinto vá continuando, porq. dezejo a Vm.^{ce} a mais completa saude: logo q. Vm.^{ce} alcance da Providencia Divina este beneficio, me obrigará m.^{to} em participarme, porq. ninguem se interessa mais nas suas felicidades. Deos g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1779. // Martim Lop.^a de Sald.^a //

P.^a João Roiz de Macedo, Contratador das
Entradas de Min.^a Ger.^a

Snr. João Roiz de Macedo; // Por via de seo primo o Sarg.^{to} mor Domingos Joze Gomes recebi a carta, q. me dirigio na data de 20 de Agosto do corrente anno, pedindo-

